



PAUTA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 02 DE MARÇO DE 2020, ÀS 15h.

1. ABERTURA DA SESSÃO:

1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN**.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE:

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.

2.3. PROPOSIÇÕES PARA LEITURA E DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

- **Projeto de Lei n.º 009/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o § 3º do art. 4º da Lei n.º 415/2014, de 11 de novembro de 2014, que institui o estacionamento rotativo no Município de Medianeira.
- **Projeto de Lei n.º 010/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que denomina “Professora Silmara Seidel” quadra anexa a Escola Municipal Angelo Darolt, obra edificada na Rua Rio Grande do Norte, n.º 570, Bairro Ipê.
- **Projeto de Lei n.º 011/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que denomina “Professora Adiará Mayer Comachio” quadra anexa a Escola Municipal João Guimarães Rosa, obra edificada na Rua Cesar Varner, n.º 340, Bairro Frimesa.
- **Projeto de Lei n.º 012/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 87ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei n.º 761/2018; 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei n.º 835/2019, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 9.386.816,97 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 013/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.210.863,96 (dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 014/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 015/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 89.953,40 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), dando outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 2

- **Projeto de Lei n.º 016/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando outras providências.
- **Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Ricardo Endrigo, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 401/19 – Segunda Câmara, de 08 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 013/2020**, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado quais medidas estão sendo tomadas pela Administração com o intuito de facilitar a Regularização Fundiária, através do reconhecimento de aquisição originária, das propriedades localizadas na Avenida Brasil, entre as Ruas Jaime Loch e Rui Barbosa, e se discussões acerca deste tema estão inclusas na programação da Revisão do Plano Diretor. JUSTIFICATIVA:- Objetivamos com este requerimento buscar informações sobre as medidas legais tomadas pelo Poder Executivo no sentido de facilitar a regularização fundiária da referida área, possibilitando aos moradores que regularizem suas propriedades através de escrituração e registro imobiliário, sendo necessário o reconhecimento de aquisição originária das propriedades, declarando-as como consolidadas e irreversíveis. Morar regularmente significa estar em condições de segurança permanente, por este motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde. A regularização fundiária de interesse social é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la como uma das formas de concretizar um direito dos cidadãos Brasileiros, que é a moradia digna, reconhecida como um direito fundamental nos termos do art. 6º da Constituição Federal, bem como, na Lei nº 13.465/2017. Somos sabedores que no próximo dia 9 de março ocorrerá a primeira audiência pública para Revisão do Plano Diretor, e seguimos confiantes no senso de justiça e na sensibilidade social da Administração Municipal, em buscar formas de possibilitar a regularização dos terrenos da supracitada área, e outras do Município que estejam em condições semelhantes.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).

ITEM 2. **Requerimento nº 014/2020**, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Dayse Ana Alberton Cavalleri, solicitando informações sobre as obras de readequação da estrutura onde será instalada a nova Unidade Básica de Saúde no Loteamento Jardim Laranjeiras, informando qual a previsão para sua conclusão e início dos atendimentos. JUSTIFICATIVA:- Desde o anúncio da instalação da nova Unidade Básica de Saúde, a comunidade aguarda com muita expectativa a entrada em operação desta estrutura, tendo em vista que a demanda por atendimentos na área da saúde tem crescido rapidamente. O número de habitantes no Bairro Jardim Irene, que abriga os Loteamentos Laranjeiras, Florença e Parque das Flores, e no Bairro Frimesa, tem aumentado de forma considerável, expandindo a demanda por serviços públicos, principalmente na área



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 3

da saúde, e possuir uma UBS com ampla capacidade de atendimento no Bairro, próximo às suas residências, atende à demanda, principalmente, de pessoas idosas e que possuem maiores dificuldades para deslocarem-se grandes distâncias.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).

ITEM 3. **Requerimento nº 015/2020**, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Erci Baldissera, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Dilvo José Bernardon, solicitando que nos seja informado se há no setor de Planejamento, ou nas Divisões de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, estudos com o intuito de viabilizar a realização de parcerias com Empresas e Cooperativas do setor agrícola, bem como, com produtores rurais, tendo por objetivo a realização de melhorias na pavimentação das estradas rurais do Município. JUSTIFICATIVA:- Muitos Municípios têm resolvido o problema das estradas rurais através de parcerias entre o Setor Público, produtores e empresas do setor agrícola. Podemos destacar o Município de Toledo, que ao longo do tempo e de boas parcerias, tem pavimentado as estradas do interior, inclusive com recape asfáltico. Melhores condições de trafegabilidade pelas estradas rurais é a maior reivindicação dos produtores do Município, que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para receberem insumos e escoarem a produção. Medianeira é um dos Municípios onde o setor agrícola como um todo, produtores, empresas e cooperativas, demonstram maior interesse em expandir seus investimentos, porém, as condições de conservação das estradas têm gerado preocupação, pois podem representar atrasos e custos desnecessários, além do risco de acidentes.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 4. **Indicação nº 012/2020**, de autoria do Vereador Sidney França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando o envio de equipe para realizar a manutenção e limpeza do Bueiro localizado na Rua Santa Catarina, esquina com a Rua Sebastião Bonatto, no Bairro Ipê. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região nos procuraram para reivindicar melhorias, pois temem pela proliferação de doenças no local, uma vez que o bueiro encontra-se obstruído com folhas, terra e lixo, impossibilitando o escoamento da água, gerando diversos transtornos à população local, pois a água não escoada está, inclusive, invadindo algumas residências, pondo em risco a saúde destes cidadãos.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS:

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO:

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 28 de fevereiro de 2020.

Valdecir Fernandes
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
1º Secretário